

Lei numero 845

O Prefeito do Municipio de Aguidama, na
Estado de Mato Grosso, usando das atribui-
ções que a Lei lhe confere

Faço saber, que a Câmara Municipal de-
creta e, em, sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal de Aguidama, na
autorizada a receber em doação do Sr.
Antonio da Costa Rondon e sua mu-
lher dona Sofia Macarenhas Dias Rondon
uma área de terreno com 50
(cinquenta) hectares, na Fazenda Qua-
randi, neste municipio, local em
que esta situado o Aeroporto "Juvêncio
da Costa Rondon" com as benfeitorias
constantes de - 1 - depositos com a área
de 20 m² avaliados em R\$ 20.000,00 ✓

- 2 - Um hangar com área de 250,00 m²
avaliado em R\$ 300.000,00 ✓

- 3 - Uma casa de moradia com
peço e caixa d'agua com área
de 60,00 m² avaliados em R\$ 100.000,00 ✓

- 4 - Oremados de pista de aterrisa-
gem, inclusive trabalhos de
desmatagem e terraplanagem
numa faixa de 100 m²
avaliado em R\$ 400.000,00

R\$ 820.000,00

Artigo 2º: O pagamento das benfeitorias a que se
refere o artigo anterior, será feito da

seguinte maneira: R\$ 10.000,00 como
ato de ser lavada a escritura de
doação e o restante R\$ 40.000,00
será creditado em nome dos doado-
res, em livro próprio, para a
cobertura de todos os impostos a
serem lançados em seus nomes,
a partir do exercício de 1958 (mil
novecentos e cinquenta e oito).

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a
execução da presente lei correrão
pela dotação orçamentária própria
(Constituição do Aeroporto).

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Aquidauana,
30 de novembro de 1954

a) Navey Libório de Barcellos
Prefeito em exercício